Geologia;
Comunicação:

Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial

A área de intervenção do Plano de Pormenor está enquadrada pelos seguintes instrumentos de gestão territorial:

Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML);
Plano Director Municipal de Loures;
Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da Expo '98;

Condicionantes legais

Na área de intervenção do Plano as condicionantes legais são referentes a:

Servidão rodoviária do IC 2, nos termos do Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro;
Servidão rodoviária do atravessamento rodoviário do Rio Tejo, entre Sacavém e Montijo, nos termos do Decreto-Lei n.º 243/92, 29 de Outubro;
Servidão ferroviária da Linha de caminho de ferro do Norte, nos termos do Decreto-Lei n.º 48594, de 16 de Setembro de 1968;
Servidão do domínio hídrico dos Rios Tejo e Trancão, nos termos dos Decretos-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, 207/93, de 14 de Junho e 46/94, de 22 de Fevereiro;
Servidão de zona ameaçada pelas Cheias, nos termos dos Decretos-Lei n.º 89/87, de 26 de Fevereiro e 46/94, de 22 de Fevereiro;
Servidão do Aeroporto, nos termos do Decreto-Lei n.º 48542, de 24 de Agosto de 1968;
Servidão radioeléctrica/radiofarol VOR/Aeroporto de Lisboa, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/85, de 25 de Fevereiro;
Servidão do gasoduto de alta pressão, ramal de gás natural de Cabo Ruivo, nos termos dos Decretos-Lei n.º 374/89, de 25 de Outubro e 11/94, de 13 de Janeiro, e normas de protecção nos termos da Portaria n.º 390/94, de 17 de Junho;
Reserva Ecológica Nacional, ecossistema ribeirinho, nos termos dos Decretos-Leis n.os 93/90, de 19 de Março, 213/92, de 12 de Outubro e 79/95, de 20 de Abril;

Adequabilidade da estratégia de intervenção aos princípios da disciplina urbanística e ordenamento do território

O Plano de Urbanização e os subsequentes Planos de Pormenor para a zona de intervenção da Expo '98 foram concretizados ao longo da última década, encontrando-se a sua execução praticamente concluída.

Durante esse período, a consolidação do Parque das Nações introduziu profundas alterações no território, com inevitáveis consequências no enquadramento sócio-económico, tanto mais por terem ocorrido com um ritmo de transformação que ultrapassou as expectativas de horizonte de projecto inicialmente apontadas e que os instrumentos de questão do território não foram capazes de prever e/ou de se adaptar.

Uma reflexão sobre este fenómeno de transformação, tendo em conta o processo de planeamento em curso e os resultados entretanto atingidos, suscita a confrontação do modelo inicialmente proposto face aos novos desafios e contingências.

Desta análise verifica-se que da operação de reconversão urbanística do território, vista numa perspectiva integrada em relação às áreas envolventes requer ajustamentos pontuais, por forma a acomodarem a nova realidade e sua operacionalização.

Sem prejuízo dos objectivos gerais preconizados e pertinente reajustar o programa de ocupação, surgindo, neste âmbito, a necessidade de alteração do Plano de Pormenor.

Base programática

O fundamento da alteração do Plano reside numa análise do território do limite norte da Zona de Intervenção da EXPO '98, englobando o PP5 e parte do PP6. Considerando as vocações distintas, mas complementares, que estas duas zonas apresentam.

O Plano de Urbanização estabelece como vocação para o PP6 o recreio e o lazer, traduzindo-se no grande parque urbano complementado com equipamentos de utilização colectiva, determinando para o PP5 uma vocação mais formal, de remate da mancha residencial do Parque das Nações.

O conceito da presente revisão traduz-se num aumento da massa crítica populacional no PP5, acautelando a sustentabilidade do Parque Urbano e dos equipamentos relacionados, e a consolidação de núcleos de actividades de recreio e lazer associados às vertentes desportivas e educativas previstas no PP6.

Traduz-se por um aumento da principal componente do PP5, habitação, associada a serviços e comércio, prolongando a massa edificada prevista para norte, mantendo o seu conceito gerador na definição dos novas volumes e no desenvolvimento do espaço público, traduzindo-se:

Pela manutenção dos parâmetros urbanísticos definidos no Plano de Pormenor inicial para as parcelas 5.01, 5.02, 5.03 e 5.04;

Pela transferência do equipamento colectivo previsto (parcela 5.06) para a área do PP6, libertando a parcela para a instalação dos usos de habitação, serviços e comércio:

Pela reconfiguração e alteração dos parâmetros para as parcelas 5.05 e 5.06, possibilitando a sua ocupação com 21.110 m^2 de área bruta de construção, (18.050 m^2 com o uso habitação, 1.530 m^2 com o uso serviços e 1.530 m^2 com o uso Comércio);

Pela manutenção no essencial da configuração do desenho urbano da proposta inicial (actualmente executado), com excepção para as alterações de pormenor decorrentes dos novos usos propostos.

3 de Março de 2009. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 5897/2009

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargos dirigentes

Torna-se público, para os devidos efeitos, que por meu despacho datado de 17 de Fevereiro de 2009, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 29.º, n.º s 1 e 2, 30.º, n.º 1, e 28.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/08, de 31 de Dezembro, determinei o posicionamento dos seguintes dirigentes nos lugares de Técnico Superior Assessor das respectivas carreiras, nos escalões, índices e datas que se lhes vê defronte:

Ana Carla Fonseca da Silva, Comunicação Social, escalão 1 — índice 610, a partir de 16 de Setembro de 2008;
Cristina Maria Pires Oliveira, Economista, escalão 1 — índice 610, a partir de 4 de Setembro de 2008;
José Carlos de Sousa Nogueira, Engenheiro, escalão 1 — índice 610, a partir de 27 de Maio de 2008;
Sandra Susana Silva de Sousa, Jurista, escalão 1 — índice 610, a partir de 22 de Julho de 2008.

Mais determino o posicionamento para a carreira de origem, do dirigente António Hermano Neto Mendes Carvalho, Arquitecto Principal, escalão 1 — índice 460, a partir de 2 de Agosto de 2007.

23 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

301482765

Aviso n.º 5898/2009

Para efeitos do artigo 50.º, n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 17 de Fevereiro do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho a tempo indeterminado da carreira Técnica Superior (Engenheiro Agrónomo) previsto e não ocupado no mapa de Pessoal do Município de Lousada.

1 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Habilitações Literárias exigidas — Licenciatura em Engenharia Agrónoma.

3 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Caracterização do posto de trabalho — As atribuições e competências serão no âmbito do sector agrícola e agro-industrial; exercício de actividade técnica no âmbito do gabinete técnico florestal municipal; exercício de funções de planeamento e projecto no âmbito do desenvolvimento rural, construção e manutenção de espaços verdes e preservação ambiental de espaços rurais; avaliação e gestão de planos de defesa da floresta contra incêndios, apoio ao sector de protecção civil e outras funções que se enquadrem no âmbito das atribuições e competências, quer do Gabinete Técnico Florestal, quer do Sector da Protecção Civil.

5 — Posição remuneratória — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal de Lousada, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (1 posto) e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2008 de 11 de Julho.

8 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Lousada.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Frente de Atendimento desta Autarquia e na página electrónica e ainda entregue pessoalmente ou remetida pelo correio registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lousada, Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Apartado 19, 4621 — 909 Lousada, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número do Bilhete de Identidade ou de Cartão de Cidadão, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal, número de telefone e endereço electrónico caso exista).

10.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

10.4 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do Cartão de Contribuinte, e *curriculum vitae,* devidamente detalhado e assinado.

10.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do número 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

11 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Quotas de emprego:

12.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são: prova de conhecimentos teórica escrita, avaliação psicológica, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caso necessário, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção, sendo aplicados pela seguinte ordem, de acordo com o artigo 18.º n.º 12 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

1.ª Prova de conhecimentos teórica escrita; 2.ª Prova de avaliação psicológica; 3.ª Prova de avaliação curricular e 4.ª Prova de entrevista profissional de selecção.

Prova de conhecimentos teórica escrita — visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de 2 horas, obedecendo ao seguinte programa:

Legislação:

Protecção Civil — Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho — Lei de Bases da Protecção Civil; Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho — Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro; Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro — Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Protecção Civil no Âmbito Municipal; Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho — Regime de Prevenção de Acidentes Graves que envolvam Substâncias Perigosas; Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho — Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil; Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro — Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração interna; Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho — Define o Regime Jurídico aplicável à Constituição, Organização, Funcionamento e Extinção dos Corpos de Bombeiros, nos território continental; Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março — Aprova a Orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil; Portaria n.º 1358/2007 — Define a composição e funcionamento das equipas de intervenção permanente; Portaria n.º 302/2008, de 18 de Abril — Estabelece as normas de funcionamento da Comissão Nacional de Protecção Civil;

Gabinete Técnico Florestal — Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto — Enquadramento legal para a criação das zonas de intervenção florestal; Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro — Estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios; Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro — Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, que aprova o regime de criação das zonas de intervenção florestal (ZIF), bem como os princípios reguladores do seu funcionamento e da sua extinção; Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de Janeiro — Aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal e revoga os Decretos-Leis n.os 204/99 e 205/99, ambos de 9 de Junho; Portaria n.º 1139/2006, de 25 de Outubro — Estabelece a estrutura tipo dos planos de defesa da floresta contra incêndios e Portaria n.º 133/2007, de 26 de Janeiro — Define as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção dos pontos de água integrantes das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios.

A legislação é de consulta.

Prova de avaliação psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Prova de avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e

d) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$[AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%],$$

se o candidato já desempenhou estas funções:

$$[AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%]$$

em que:

HA = Habilitação académica;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional e
AD = Avaliação do desempenho.

Prova de entrevista profissional de selecção — visa obter uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;
Interesse e experiência profissional;
Capacidade de expressão;
Espírito de iniciativa;
Capacidade de relacionamento interno e externo e
Qualificação e perfil para o cargo.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PCTE \times 30\% + AP \times 25\% + AC \times 30\% + EPS \times 15\%$$

em que:

CF = Classificação Final;
PCTE = Prova de conhecimentos teórica escrita;
AP = Avaliação psicológica;
AC = Avaliação Curricular e
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Estas provas serão valoradas de 0 a 20 valores.

16 — Composição do júri: Presidente — Engenheiro José Carlos de Sousa Nogueira, Director do Departamento de Obras Municipais; Vogais efectivos — Engenheiros Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe da Divisão de Instalações e Fernando Augusto Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Civil), substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes — Engenheiros Isabel Maria Taveira Ribeiro, Técnico Superior (Engenheiro Civil) e Jorge Mário Moreira Ribeiro de Bessa, Técnico Superior (Engenheiro Mecânico).

17 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Lousada e disponibilizada sua página electrónica (www.cm-lousada.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra-referida.

25 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

301490581

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 5899/2009

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, vai a Câmara Municipal de Machico publicar as adjudicações, no valor e forma de adjudicação relativas ao ano de 2008:

Obra	Tipo de concurso	Adjudicatário	Forma de adjudicação	Valor em euros
Caminho de ligação da Achada à Fajã dos Rolos — Santo da Serra.	Concurso Público.	Avelino Farinha & Agrela, S. A./Funchalbetão, L.da	Deliberação camarária de 04-12-2008.	745 900
Caminho Municipal do Ribeiro da Misericórdia — Machico.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.	Construtora do Tâmega Madeira, S. A.	Despacho Presidência da Câmara de 07-10-2008	167 500
Reforço da iluminação pública nas Ruas da Estacada e General António Teixeira de Aguiar — Machico.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.	Construções Miguel Viveiros II, L.da	Despacho Presidência da Câmara de 15-09-2008.	159 368,66
Alargamento da vereda da Levada do Desembarcadouro — Machico.	Ajuste Directo	Obra Centímetro, Construção Civil, L.da	Despacho Presidência da Câmara de 12-08-2008.	33 071
Execução de veredas entre o Caminho do Teleférico e a Levada do Larano de Baixo e entre o Caminho Agrícola do Larano e o Caminho Municipal do Larano — Porto da Cruz.	Ajuste Directo	Troca de Planos — Construções, L.da	Despacho Presidência da Câmara de 14-08-2008.	33 500
Construção de Jardim no Solar do Ribeirinho.	Ajuste Directo	Construtora do Tâmega Madeira, S. A.	Despacho Presidência da Câmara de 08-07-2008.	32 570
Trabalhos de Construção Civil no Solar do Ribeirinho.	Ajuste Directo	Construtora do Tâmega Madeira, S. A.	Despacho Presidência da Câmara de 13-05-2008.	32 570
Execução do Parque de Estacionamento junto ao Campo de Futebol de Machico.	Ajuste Directo	Construtora do Tâmega Madeira, S. A.	Despacho Presidência da Câmara de 13-05-2008.	32 580
Construção de um contra muro de suporte num caminho agrícola, no Sítio da Maiata de Baixo — Porto da Cruz.	Ajuste Directo	Velhos Desenhos, Construções Unipessoal, L.da	Despacho Presidência da Câmara de 14-04-2008.	60 621,28
Alargamento de vereda, numa extensão aproximada de 60 metros, na zona da "Ladeira", no acesso à capela da Referta — Porto da Cruz.	Ajuste Directo	Constro Francos, Construção Civil, L.da	Despacho Presidência da Câmara de 31-03-2008.	14 230

12 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 5900/2009

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 10 postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal

1 — Para efeitos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/6 torna-se público que por meu despacho de 19 de Fevereiro último, no exercício das competências que me foram delegadas em 14.11.2005, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, se encontra aberto procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo, de dez postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O procedimento concursal tem como fundamento a execução de tarefas ocasionais ou serviço determinado precisamente definido e não